

**Portaria da Reitoria nº 069/09
(Processo FSA nº 9382/09)**

O Prof. Dr. Oduvaldo Cacalano, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a necessidade:do Plano de Desenvolvimento Institucional que em sua meta n.º 06 prevê a elaboração de estudos para a implantação de Programas “Stricto-Sensu”; e,

considerando a necessidade da adequada gestão das informações de modo a dar o suporte para a discussão inicial no âmbito do Centro Universitário dos quesitos e demandas necessárias à implantação de Programas Stricto-Sensu,

baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Estudos para Implantação de Programas Stricto-Sensu.

Parágrafo Único - A Comissão de Estudos para Implantação de Programas Stricto-Sensu tem o objetivo de reunir informações e verificar a legislação vigente relativa à proposição de cursos de Stricto Sensu, bem como promover a gestão das informações de modo a subsidiar uma discussão mais profunda das questões necessárias à implantação de Programas Stricto-Sensu no Centro Universitário Fundação Santo André.

Artigo 2º - A Comissão de Estudos para Implantação de Programas Stricto-Sensu será constituída pelos professores em RTI, Prof. Dr. Marco Antônio C. Teixeira , Prof. Dr. Murilo de A. Valle e Profa. Dra. Adriana Madeira A. Silva sob a coordenação do primeiro.

Artigo 3º - A Comissão de Estudos para Implantação de Programas Stricto-Sensu será supervisionada e assistida pelo Prof. Dr. Rodrigo Cutri, representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Artigo 4º - O trabalho da Comissão deve ser desenvolvido dentro das horas pertinentes ao RTI de seus membros.

Artigo 5º - A Comissão tem prazo de 20 (vinte) meses para apresentação dos resultados, sendo que após este período será automaticamente extinta.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Santo André, 29 de abril de 2009

Prof. Dr. Oduvaldo Cacalano
Reitor